



EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PPGEDUC/UFRRJ Nº 09 de 2022 - TURMA 2022

O Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEDUC) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) faz saber aos interessados que estarão abertas de 27 (vinte e sete) de abril a 22 (vinte e dois) de maio de 2022, as inscrições para a seleção no Curso de Mestrado em Educação, turma de 2022. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa na 132ª reunião, ocorrida em 24/03/2022. O calendário com as datas do processo seletivo consta no Anexo I.

Para conhecer a proposta do PPGEDUC/UFRRJ, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, atividades desenvolvidas acesse o site do programa: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgeduc/linhas-de-pesquisa/>.

VAGAS E PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 5 (cinco) vagas para o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRRJ, totalizando 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas aos que possuem diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação

§ 1º. As vagas são distribuídas pelas linhas de pesquisa do PPGEDUC obedecendo à disposição que se segue:

- a) 5 (cinco) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 2 (duas) para PQI, totalizando 7 (sete) vagas na Linha de Pesquisa Estudos Contemporâneos e Práticas Educativas (Linha de Pesquisa 01);
- b) 15 (quinze) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 01 (uma) para PQI, totalizando 16 (dezesesseis) vagas na Linha de Pesquisa Desigualdades Sociais e Políticas Educacionais (Linha de Pesquisa 02);
- c) 5 (cinco) vagas distribuídas para cômputo de cotistas e ampla concorrência, e 2 (duas) para PQI, totalizando 7 (sete) na Linha de Pesquisa Educação Étnico-Racial e de Gênero: Linguagens e estudos afro-diaspóricos (Linha de Pesquisa 03).

§ 2º. Ao Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

§ 3º. Estudantes desligados do Programa somente participarão do Processo Seletivo a que se refere este Edital se atendidos todos os requisitos e procedimentos estabelecidos no Regimento do Programa.

§ 4º. Vagas concernentes a solicitações de reingresso no Programa de estudantes desligados do programa não se incluem no computo do total de vagas informado no caput deste Artigo.

Artigo 2º. Cada candidato(a) se inscreverá em uma Linha de Pesquisa e concorrerá, exclusivamente, às vagas dos(as) orientadores(as) escolhidos(as) no ato da inscrição.

§ 1º. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar 02 (dois) professores(as) que tem preferência como orientador(a), entre os integrantes do corpo docente do Programa, especificamente,

da Linha de Pesquisa selecionada. A distribuição de vagas por orientador(a) pode ser consultada no Anexo II.

Artigo 3º. Em cumprimento à Deliberação nº 270, de 30 de julho de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (CEPE/UFRRJ); e à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022, para a seleção de candidato(a) ao Mestrado, será adotado um programa de ações afirmativas por meio de reserva de vagas assim distribuídas por Linha de Pesquisa:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI).
- b) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas a candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD).
- c) 5% (cinco por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros(CT).

Parágrafo único. As vagas reservadas ao PQI não entram no computo geral das vagas oferecidas por este edital à ampla concorrência.

Artigo 4º. No ato da inscrição, além dos documentos exigidos no artigo 20º, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão apresentar documentos específicos exigidos para comprovar as condições de elegibilidade em cada categoria, como descrito abaixo:.

I. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pretos e pardos: a) Autodeclaração (Anexo III); ou b) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a pretos e pardos emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

II. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a indígenas: a) Autodeclaração (Anexo III); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo IV); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena; ou d) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a indígenas emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

III. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo V); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) no desempenho de atividades; ou c) declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a pessoas com deficiência emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

§1º. Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

§2º. Os(As) candidatos(as) com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.

IV. No caso de inscritos(as) nas vagas reservadas a transgêneros: a) Autodeclaração (Anexo VI); ou declaração de ex-cotista na modalidade de cota reservada a transgêneros emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenha realizado curso.

Artigo 5º. Será concedida condição especial às etapas do processo seletivo a todo(a) candidato(a) que a solicite, no ato da inscrição, por meio de requerimento próprio contendo lista dos apoios e recursos disponíveis (Anexo VII).

§1º. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades especiais, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação sobre acessibilidade e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ).

§2º. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Artigo 6º. O procedimento de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) dos candidatos às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas seguirá à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022.

I. A entrevista ocorrerá de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Haverá a presença do(a) candidato(a) e de uma Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-Racial.

§ 1º Todas as informações referentes à data, ao horário e ao local da entrevista serão disponibilizadas no site do PPGEDUC, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessas informações.

§ 2º A entrevista será gravada em áudio e vídeo e será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

§ 3º. Para participar da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial válido com foto que permita sua completa identificação.

§ 4º. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação de identificação, ou se recusar a ser filmado será declarado ausente e será desclassificado do processo seletivo.

II. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a indígenas não realizarão entrevista, uma vez que a verificação da autodeclaração é documental, conforme destacado no artigo 4º parágrafo II.

Artigo 7º. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá antes da divulgação do resultado final da seleção pública, conforme consta no Anexo I.

Artigo 8º. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-Racial caberá recurso à comissão específica formada por integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação,

conforme calendário disponível no Anexo I. Os registros de vídeo da entrevista preliminar serão consultados pela comissão recursal de Heteroidentificação. Não haverá presença do candidato nesta etapa.

Artigo 9º. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, após a fase recursal, concorrerá as vagas destinadas à ampla concorrência.

Artigo 10º. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de pretos, pardos e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

DA AVALIAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE CANDIDATOS(AS) A VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Artigo 11º. A avaliação da funcionalidade de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoas com deficiências seguirá à Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022.

Artigo 12º. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados(as) para avaliação de funcionalidade, por meio de listagem divulgada no site do PPGEDUC.

I. A entrevista para avaliação da funcionalidade ocorrerá de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Terá a presença do(a) candidato(a) e de uma Banca Multiprofissional de Ingresso.

§ 1º Todas as informações referentes à data, ao horário e ao local da entrevista serão disponibilizadas no site do PPGEDUC, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessas informações.

§ 2º A entrevista poderá ser gravada em áudio e vídeo e será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

§ 3º. Os(As) candidatos(as) deverão participar da avaliação desacompanhados por terceiros. Casos excepcionais devem ser solicitados e comprovados quando da inscrição.

Artigo 13º. O procedimento de avaliação da deficiência ocorrerá antes da divulgação do resultado final da seleção pública.

Artigo 14º. Das decisões da Banca Multiprofissional de Ingresso caberá solicitação de recurso, que será avaliado pela mesma Banca. Na fase recursal, não haverá presença do candidato(a), uma vez que a mesma será realizada considerando a apresentação de novos documentos (laudos, exames, receituários, entre outros). Essa fase ocorrerá no período estabelecido no Anexo I.

Artigo 15º. Concorrerão às vagas de ampla concorrência os candidatos cuja deficiência não for comprovada pela Banca Multiprofissional de Ingresso, ou ainda aquela que não produza dificuldade para o desempenho das funções de estudante junto ao programa, resguardada a fase recursal.

Artigo 16º. Os candidatos que já tenham sido aprovados por banca multiprofissional de avaliação de pessoas com deficiência para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no

mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNEROS

Artigo 17º. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a transgêneros não realizarão entrevista, uma vez que a verificação da autodeclaração é documental.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 18º. A inscrição será realizada de forma *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UFRRJ com o preenchimento do formulário *on-line* através do link https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Parágrafo único. O período de inscrição será do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2022 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos de 22 (vinte e dois) de maio de 2022. Sugere-se que o(a) candidato(a) não deixe a inscrição para ser feita nas últimas horas antes do encerramento da mesma, uma vez que falhas operacionais do sistema podem eventualmente acontecer e essas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Artigo 19º. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), obtida no portal SIAFI (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchida com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153166 – Unidade Gestora

Gestão: 15240

Recolhimento:

Código: 28830-6

Número de referência: 160204

Parágrafo Único – O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição *on line*.

Artigo 20º. Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal podem solicitar isenção de taxa de inscrição. Para isso, devem anexar, em campo específico no formulário de inscrição *on line*, documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

Artigo 21º. Para efetuar a inscrição, serão necessárias cópias digitais legíveis no formato *Portable Document Format* (PDF) dos seguintes documentos:

1. Guia de Recolhimento da União (GRU) e comprovante de pagamento da inscrição; ou documento de inscrição no Cadastro Único para os solicitantes de isenção da taxa de inscrição.
2. Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiro(a).
3. Diploma ou documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (ambas as faces em um único documento) ou atestado da Instituição de Ensino Superior em que o(a) candidato(a) estiver matriculado(a) no qual seja informada a data prevista para a colação de grau, que não poderá ser posterior a 31 de Julho de 2022.
4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (ambas as faces em um único documento se for o caso).

5. Candidato(a) que optar pelo regime de cotas deverá atender ao disposto no Artigo 4º deste Edital e, se for o caso, ao Artigo 5º, anexando no formulário *on-line* de acordo com a opção indicada.
6. Curriculum Lattes/CNPq com atualização realizada a partir de 01 (um) de Janeiro de 2022 ou modelo similar no caso de candidatos estrangeiros.
7. Anteprojeto de Pesquisa relacionado ao campo temático da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa selecionada do PPGEDUC, demonstrando conhecimento de questões teóricas e metodológicas envolvidas.

§ 1º. No ato de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar cópia comprobatória de publicações e outras atividades informadas em seu Curriculum Lattes/CNPq ou similar para o caso de candidatos estrangeiros.

§ 2º. O Anteprojeto de Pesquisa mencionado no inciso 06 (seis) deste Artigo deverá obedecer à formatação indicada no Anexo VIII deste Edital.

§ 3º. Em caso de comprovação de informação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis.

§ 4º. O(A) candidato(a) que deixar de anexar qualquer um dos documentos acima relacionados no formulário *on-line* não terá a inscrição homologada.

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 22º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo é constituída por quatro professores(as) designados pela Coordenação do Programa e homologada pelo Colegiado do PPGEDUC, assim discriminados: Carlos Roberto de Carvalho, Fabiane Frota da Rocha Morgado, Fernando César Ferreira Gouvêa e Adriana Carvalho Lopes.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Organização assessorar a Coordenação do PPGEDUC em todo o processo seletivo da Turma 2022 se responsabilizando pelo que for a ela atribuído pela Coordenação e ao disposto neste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 23º. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Turma de 2022 é formada por todos(as) professores permanentes do PPGEDUC.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 24º. O Processo Seletivo constará de quatro etapas, cuja realização será da responsabilidade da Comissão de Avaliação dos candidatos(as), sob a coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo.

Artigo 25º. Constitui a Primeira Etapa do Processo Seletivo a Prova Escrita, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. A Prova Escrita tem caráter dissertativo e versará sobre temas de Educação, servindo de referências aos(as) candidatos(as) a bibliografia disponível no Anexo X.

§ 2º. Na data de realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo, as provas serão codificadas de modo a coibir a identificação dos candidatos.

§ 3º. Na elaboração de sua Prova Escrita, o(a) candidato(a) deverá observar os enfoques da Área de Concentração e às perspectivas teórico-metodológicas das Linhas de Pesquisa do PPGEDUC/UFRRJ.

§ 4º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que, conforme disponibilidade, terão a responsabilidade de avaliar e atribuir notas as Provas Escritas dos(as) candidatos(as).

§ 5º. Na avaliação da Prova Escrita, serão observados:

I – Aspectos formais da escrita acadêmica e sua coerência interna;

II – A qualidade da argumentação apresentada no texto da Prova Escrita.

III – A fundamentação teórica explicitada no texto da Prova Escrita, observando-se o disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo.

§ 6º. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova Escrita examinada.

§ 7º. Se houver diferença igual ou superior a 03 (três) pontos entre as notas atribuídas por cada avaliador(a), a Comissão de Organização do Processo Seletivo indicará um(a) terceiro(a) avaliador(a) para examinar a Prova Escrita do(a) candidato(a), sendo consideradas para definição da nota da Prova as duas maiores pontuações obtidas.

§ 8º. Será considerado classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores.

§ 9º. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores(as).

§ 10º. A Prova Escrita será presencial, ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Será realizada em data definida no Anexo I deste edital. Local e horário da prova serão informados em ocasião oportuna no site do programa.

§ 11º. O resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEduc/UFRRJ em data indicada no Anexo I deste Edital.

Artigo 26º. Constitui a Segunda Etapa do Processo Seletivo a análise do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter Eliminatório e Classificatório.

§ 1º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de analisar os Anteprojetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as).

§ 2º. Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será observado:

I – Os aspectos formais da escrita acadêmica;

II – A relevância da temática para Linha de Pesquisa selecionada;

III – A articulação com projetos de pesquisa de docentes da Linha de Pesquisa selecionada;

IV – A consistência do referencial teórico-metodológico.

§ 1º. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao Projeto de Pesquisa do(a) examinado(a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do

Processo Seletivo.

§ 2º. Se houver diferença igual ou superior a 03 (três) pontos entre as notas atribuídas por cada avaliador(a), a Comissão de Organização do Processo Seletivo indicará um(a) terceiro(a) avaliador(a) para examinar o Anteprojeto do(a) candidato(a), sendo consideradas para definição da nota da Etapa as duas maiores pontuações obtidas.

§ 3º. Será considerado classificado para a Terceira Etapa do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, resultante de média aritmética das 02 (duas) maiores notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

§ 4º. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores.

§ 5º. O resultado da Segunda Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada no **Anexo I**.

Artigo 27º. Constitui a Terceira Etapa do Processo Seletivo, cujo caráter é eliminatório e classificatório, a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a) para 03 (três) integrantes da Comissão de Avaliação indicados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

§ 1º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de 03 (três) integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de avaliar a Defesa Oral do Anteprojeto de candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

§ 3º. Na avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa serão observadas:

I – A exposição do(a) candidato(a) referente aos aspectos teóricos e metodológicos e à relevância do Anteprojeto de Pesquisa que apresenta.

II – As características da trajetória profissional e acadêmica e a coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.

§ 4º. Será também objeto de avaliação a disponibilidade do candidato(a) para concluir o curso em tempo inferior ou igual a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 5º. Cada professor(a) avaliador(a) atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Defesa Oral do Anteprojeto do(a) candidato(a), considerando Barema disponibilizado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

§ 6º. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), resultante de média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores.

§ 7. A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa será telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, realizada no período indicado no Anexo I. Toda defesa será gravada em áudio e/ou vídeo, e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

§ 8º. O resultado da Terceira Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada no Anexo I deste Edital.

Artigo 28º. Constitui a Quarta Etapa do Processo Seletivo, possuindo caráter classificatório, a análise do Currículo Lattes, ou similar no caso de candidato(a) estrangeiro(a), dos(as) aprovados(as) na etapa anterior do Processo Seletivo.

§ 1º. A Comissão de Organização do Processo Seletivo constituirá conjuntos de dois integrantes da Comissão de Avaliação que terão a responsabilidade de analisar o Currículo dos(as) candidatos(as).

§ 2º. Na avaliação do Currículo do(a) candidato(a) serão observados:

I - A Produção Bibliográfica e Técnica do(a) candidato(a), sendo considerado por Produção Bibliográfica e por Produção Técnica o conjunto de itens assim classificados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

II- A trajetória acadêmica do(a) candidato(a);

III- A coerência entre o Projeto de Pesquisa apresentado e a trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

§ 4º. Para pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a) ou similar no caso de candidatos estrangeiros será obedecido o indicado no Anexo IX, devendo cada professor(a) avaliador(a) atribuir nota ao currículo examinado, sendo considerado como nota final desta etapa a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

§ 5º. O resultado da Quarta Etapa do Processo Seletivo será informado no site do PPGEDUC, em data indicada no Anexo I deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 29º. A ordem classificatória dos(as) candidatos(as) será constituída com base na nota final obtida.

Artigo 30º. A nota final será composta da média aritmética das três primeiras etapas do processo de avaliação, que se somará a um décimo da nota da quarta etapa conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (N1 + N2 + N3) / 2 + (N4 / 10)$$

NF – Nota Final

N1 – Prova escrita

N2 – Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

N3 - Nota da Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

N4 - Nota da Avaliação do currículo

Artigo 31º. Em caso de haver igualdade entre notas de candidato, para efeito de classificação, será observado:

I – Como primeiro critério de desempate a nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo.

II – Persistindo a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo.

III – Persistindo ainda a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a nota obtida na Terceira Etapa do Processo Seletivo.

IV - Persistindo ainda a igualdade de notas, será critério seguinte de desempate a idade do(a) candidato(a), tendo precedência o(a) candidato(a) de idade mais elevada.

Artigo 32º. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das Etapas do Processo Seletivo;

II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Artigo 33º. Somente realizarão Prova de Proficiência os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo.

Artigo 34º. Para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição uma língua entre as seguintes: inglês, francês e espanhol.

§ 1º. Na Prova de Proficiência, será avaliada a capacidade de compreensão e de interpretação de textos na língua de opção do(a) candidato(a).

§ 2º. Caso não obtenha nota 7,0 ou superior na Prova de Proficiência, o(a) candidato(a) poderá, em data a ser determinada pela Coordenação do Programa, realizar uma segunda prova.

§ 3º. O(A) candidato(a) que não obtiver aprovação em até duas provas de proficiência será desligado(a) do Programa.

§ 4º. Será dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que apresentar uma das certificações de proficiência listadas:

a) *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*;

b) *International English Language Testing System (IELTS)*,

c) *Cambridge English: Proficiency*

d) *Cambridge English: Advanced*

e) Certificados DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*) B1 e B2 e DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) C1 e C2 do *Cadre Européen Commun de Référence pour les langues*, no caso de francês.

f) Certificado de nível C1 emitido pelo Instituto Cervantes ou pela Universidade de Salamanca, no caso de espanhol.

Artigo 35º. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será realizada em 07 (sete) de novembro de 2022, de modo presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Artigo 36º. O resultado final será publicado no site do PPGEDUC.

Parágrafo único. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá em data informada no **Anexo I** deste Edital.

DA MATRÍCULA

Artigo 37º. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula na Secretaria do PPGEDUC, conforme calendário informado pela mesma Secretaria.

§ 1º. O endereço da Secretaria do PPGEDUC é: Instituto de Educação da UFRRJ, BR 465, Km



07, Seropédica, Rio de Janeiro, Brasil. CEP 23897-000.

§ 2º. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem a matrícula serão considerados desistentes.

§ 3º. Caso não haja condições sanitárias para realização presencial da matrícula, a Secretaria do Programa informará os procedimentos a serem realizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. A inscrição no Processo Seletivo 2022 implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital, inclusive a concordância ao direito de gravação de imagem e áudio pela Comissão de Organização do Processo Seletivo ou àqueles designados por esta para execução de gravações de entrevistas e etapas relativas ao Processo Seletivo.

Parágrafo único – Durante todo o decorrer de entrevista e de etapa do Processo Seletivo, será obrigatório que o candidato mantenha aberta a câmera de seu dispositivo de transmissão e atenda a orientações dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, da Banca Multiprofissional de Ingresso e da Comissão de Avaliação, conforme o momento de realização do Processo Seletivo.

Artigo 39º. Recursos poderão ser encaminhados por meio de Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo por meio de mensagem de e-mail, ppgedurecurso@gmail.com, que encaminhará ao solicitante mensagem confirmando o recebimento do recurso apresentado.

Artigo 40º. Todos os horários mencionados neste Edital têm por referência o Horário Oficial de Brasília.

Artigo 41º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, em consonância com a Coordenação do PPGEDUC/UFRRJ e anuência de seu Colegiado.

COORDENAÇÃO DO PPGEDUC

Em 27 de abril de 2022.

ANEXO I

CALENDÁRIO de SELEÇÃO - CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DO PPGEDUC - 2022	
ETAPAS DA SELEÇÃO	
ETAPAS	PERÍODO
Período de inscrição	27/04/2022 a 22/05/2022
Homologação das inscrições	07/06/2022
Recursos referentes a homologação das inscrições	08/06/2022
Resultado dos recursos referentes a homologação das inscrições	10/06/2022
Primeira Etapa: Prova Escrita	14/06/2022
Resultado da Primeira Etapa	24/06/2022
Recursos ao resultado da Primeira Etapa	27/06/2022
Resultado dos recursos da Primeira Etapa	29/06/2022
Segunda Etapa: Análise de Anteprojeto de Pesquisa	30/06/2022 a 06/07/2022
Resultado da Segunda Etapa	07/07/2022
Recursos ao resultado da Segunda Etapa	08/07/2022
Resultado dos recursos da Segunda Etapa	13/07/2022
Terceira Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa	14/07/2022 a 22/07/2022
Resultado da Terceira Etapa	26/07/2022
Recursos ao resultado da Terceira Etapa	27/07/2022
Resultado dos recursos da Terceira Etapa	29/07/2022
Quarta Etapa: Análise de Currículo	01/08/2022 a 03/08/2022
Resultado da Quarta Etapa	04/08/2022
Recursos ao resultado da Quarta Etapa	05/08/2022
Resultado dos recursos da Quarta Etapa	09/08/2022
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação para concorrentes às vagas PPI e PcD.	10/08/2022 a 13/08/2022
Resultado da comissão de heteroidentificação às cotas PPI e PcD.	16/08/2022
Recursos ao resultado da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	18/08/2022
Resultado dos recursos da comissão de heteroidentificação para vagas PPI e PcD.	22/08/2022
Classificação Final	23/08/2022
Recursos ao resultado da Classificação Final	24/08/2022
Resultado dos recursos da Classificação Final ²	26/08/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO À TURMA	30/08/2022

2022	
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	07/11/2022

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)

LINHA 01		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Flávia Miller Naethe Motta	01	00
José Henrique dos Santos	01	01
Marcelo Almeida Bairral	01	00
Mauro Guimarães	01	01
Patrícia Bastos de Azevedo	01	00

LINHA 02		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Aline de Carvalho Moura	01	00
Allan Rocha Damasceno	02	00
Amanda Moreira da Silva	02	00
Amanda Oliveira Rabelo	01	01
Andreia Gomes da Cruz	01	00
José dos Santos Souza	02	00
Maria Angélica da Gama Cabral Coutinho	01	00
Rodrigo Coutinho Andrade	02	00
Rodrigo de Azevedo Cruz Lamosa	01	00
Rodrigo Lema Del Rio Martins	02	00

LINHA 03		
Orientador (a)	Vagas	Vagas PQI
Ahyas Siss	01	01
Ana Maria Marques Santos	02	00
Fabricia Vellasquez Paiva	01	01
Rosangela Malachias	01	00

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

<p style="text-align: center;">FOTO</p> <p style="text-align: center;">Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).</p>
--

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena:

(Informar a comunidade indígena)

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam sua autodeclaração - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____ localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados transgêneros)

Eu, _____, Nome social (se houver): _____, RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade transgênero, com o fim específico de atender ao Edital de Seleção do PPGEduc/UFRRJ – Turma 2022. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, sematriculado(a), exclusão do PPGEduc/UFRRJ e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato a cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como transgênero – (Preenchimento obrigatório):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- o. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá estar devidamente articulado com a área de concentração do PPGEDUC e com à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). O texto deve ser claro e consistente. Deve fundamentar a problemática a ser investigada, delimitar o objeto de pesquisa e apresentar, de modo substantivo, discussão teórica correspondente à problemática e às perspectivas metodológicas com que pretende trabalhar, sempre utilizando bibliografia de referência pertinente e atualizada.

O Anteprojeto deve obedecer à seguinte orientação de formatação:

- a) mínimo de 25.000 e máximo de 40.000 caracteres;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaçamento 1,5
- d) Fonte Times New Roman 12
- e) Tamanho da página A4, com as margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,5 cm. Deve conter:
 - 1) Folha de Rosto com o título do Anteprojeto de Pesquisa; o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa selecionada e indicação de possíveis orientadores.
 - 2) Introdução/Justificativa, explicitando motivos da opção pelo tema do projeto, indicando os elementos geradores da problemática a ser estudada e destacando as justificativas do estudo no âmbito científico, social e institucional.
 - 3) Objetivos, apresentando os objetivos principais da pesquisa.
 - 4) Referencial teórico, explicitando e discutindo o referencial teórico que deverá nortear o trabalho.
 - 5) Metodologia, apresentando metodologia e procedimentos a serem adotados no curso da investigação; o universo da pesquisa; os recursos necessários e cronograma preliminar com possíveis etapas do processo investigativo.
 - 6) Referências Bibliográficas, listando obras mencionadas no corpo do Anteprojeto, obedecendo às normas da ABNT.

ANEXO IX

Pontuação Atribuível a Itens do Currículo Lattes

ITENS AVALIADOS	
1ª Seção -Formação acadêmica	Valor do Item
Mestrado na área das ciências humanas, distinta da educação (até no máximo 03 cursos)	1,0
Mestrado em área de conhecimento distinta das ciências humanas ou filosofia (até no máximo 01 curso)	1,0
Graduação em curso de bacharelado ou licenciatura (até no máximo 03 cursos)	0,5
Certificado de especialização na área de educação ou das ciências humanas (até no máximo 03 cursos)	0,7
Certificado de especialização em outras áreas (até no máximo 03 cursos)	0,5
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 180 horas (até 2 cursos)	0,3
Curso de formação complementar com carga horária mínima 90 horas (até 4 cursos)	0,2
Cursos de formação ou extensão com carga horária mínima de 30h (até 5 cursos)	0,1
Participação em convênio interinstitucional nacional ou internacional de educação superior por período letivo (até 04 períodos letivos)	0,3
TOTAL	
2ª Seção – Trajetória Acadêmica	
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em rede pública da educação básica (por aprovação)	1,0
Aprovação em concurso público para exercício de função docente em instituição pública de educação superior (por aprovação)	2,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição de ensino particular (por aprovação)	0,5
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em instituição particular de educação superior (por aprovação)	1,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de especialização (por aprovação)	0,5
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação stricto sensu (por aprovação)	1,0
Aprovação em processo seletivo para exercício de função docente em curso de pós-graduação lato sensu de formação complementar	0,5
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de graduação (até 05 convites)	0,1

Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 convites)	0,1
Palestrante convidado ou função semelhante em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 convites)	0,1
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (até 10 orientações)	0,5
Participação em banca de concurso ou processo seletivo público (até cinco participações)	0,5
Participação em banca ou comissão de avaliação de trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação, até cinco participações)	0,5
Participação como avaliador em processos de premiação para trabalhos acadêmicos patrocinados por instituição pública ou privada	0,5
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação stricto sensu (até 05 atividades)	0,1
Participação como convidado em atividade de caráter letivo ou docente em curso de pós-graduação lato sensu (até 05 atividades)	0,1
Participação em equipe docente de curso de extensão ou formação complementar (até 05 cursos)	0,1
Participação em coordenação de curso de extensão ou formação complementar	0,5
Aprovação em processo seletivo para monitor de disciplina de graduação	1,0
Aprovação em processo seletivo para bolsista de Iniciação Científica, PIBID ou semelhante	1,0
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1
Participação como Voluntário de Iniciação Científica (não bolsista) ou de projeto de extensão	0,5
Participação, como convidado, em programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
Participação em equipe de programa de divulgação científica ou educacional em meio de comunicação	0,1
TOTAL	
3ª Seção – Elaboração ou Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão	
Coordenação de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de extensão universitária registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de formação complementar registrado em instituição pública ou privado (até 03 projetos)	0,5
Coordenação de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privado (até 03 projetos)	0,3

Participação em equipe de Projeto de Pesquisa registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de extensão registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação complementar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
Participação em equipe de Projeto de formação escolar registrado em Instituição pública ou privada (até 03 projetos)	0,1
TOTAL	
4ª Seção – Produção Bibliográfica com ISBN	
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (A1, A2, A3, A4)	2
Artigo completo publicado em Periódico qualificado pela CAPES (B1, B2, B3, B4)	1
Artigo completo publicado em Periódico qualificado (C) e não qualificado pela CAPES	0,5
Livro da área da Educação ou das ciências humanas	2
Livro de outra área	1
Capítulo de livro da área da Educação ou das ciências humanas	0,5
Capítulo de livro de outra área (até 10 capítulos)	0,1
Livro paradidático	1
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos das áreas de educação ou das ciências humanas (até 10 trabalhos)	0,3
Trabalho Completo em Anais de eventos acadêmicos de outras áreas (até 10 trabalhos)	0,1
Resumo publicado em Anais de evento acadêmico da área de educação ou das ciências humanas (até 10 resumos)	0,1
Apresentação de trabalhos em evento acadêmico	0,1
Produção de software de caráter educacional (individual ou em equipe)	0,8
TOTAL	

ANEXO X

REFERÊNCIAS

LINHA DE PESQUISA 01 - Estudos Contemporâneos e Práticas Educativas

Básicas

BAKHTIN, M. - Metodologia das Ciências Humanas. In: BAKHTIN M. Estética da Criação Verbal. Tradução Paulo Bezerra, São Paulo. Martins Fontes, 2003, p 337- 358

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 44a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006

NOVOA, A (org.). Vidas de Professores. Porto: Porto, 2013.

RANCIERE, J. O ódio à democracia. São Paulo: Boitempo, 2014.

VIGOTSKI. A construção do pensamento e da linguagem. Martins Fontes. São Paulo, 2001.

Complementares

BAIRRAL, M. A. Tecnologias móveis, neurocognição e aprendizagem matemática. Campinas: Mercado de Letras, 2021.

GUIMARÃES, M. (Org.) Educação Ambiental e a ComVivência Pedagógica: emergências e transformações no século XXI. Campinas, Papyrus, 2021.

PLETSCH, M. D.; SOUZA, I. M. S.; RABELO, L. C. C.; MOREIRA, S. C. P. C.; A. L, ASSIS (Org.). Acessibilidade e desenho universal na aprendizagem. 1. ed. Campos de Goytagazes: Encontrografia/ANPED, 2021. v. 1. 106p . Disponível em: <https://inlui.org/publicacoes/>

LINHA DE PESQUISA 02 - Desigualdades Sociais e Práticas Educacionais

Básicas

BOURDIEU, Pierre. Escritos de Educação. Petrópolis (RJ): Vozes, 2015. 256 p.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade Brasil. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, Vol. II [Os intelectuais. O princípio Educativo. Jornalismo]. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. 336 p.

MARX, Karl; ENGELS, Frederich. Textos sobre educação e ensino. Campinas (SP): Navegando, 2011. 143 p. disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/ano/mes/ensino.pdf> , acesso em 02/09/2019.

SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4ª Ed. Campinas (SP): Autores Associados, 2014. 476 p.

Complementares

DAMASCENO, Allan Rocha. Educação Inclusiva e a organização da escola: perspectivas críticas e desafios políticos do projeto pedagógico. 2ª edição. Coleção Inclusão em Educação, Volume 01. Curitiba: CRV, 2020.

GOUVÊA, Fernando César Ferreira Gouvêa. Anísio Teixeira e o Conselho de Educação Superior nas Repúblicas Americanas: Cooperação ou intervenção? São Paulo: Paço, 2018.

SOUZA, José dos Santos; MACEDO, Jussara Marques de (Orgs.). Crise do capital, recomposição burguesa e sua OFENSIVA no campo educacional. Curitiba: CRV, 2021.

LINHA DE PESQUISA 03 - Linha de Pesquisa Educação Étnico-Racial e de Gênero: Linguagens e estudos afro-diaspóricos

Básicas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi – Sejam todos feministas. (Tradução: Christina Baum) - 1a ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2015. Título original: We Should All Be Feminists. In: <https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13925.pdf>

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03. Brasília: MEC/SECAD, 2005, p.39-62. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/Alguns-termos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>

NUNES, Míghian. Sociologia da Infância, Raça e Etnografia: intersecções possíveis para o estudo das infâncias brasileiras. Revista Eletrônica de Educação, v. 9, n. 2, p. 413-440, 2015. Sociologia da infância, raça e etnografia: Intersecções possíveis para o estudo das infâncias brasileiras | Nunes | Revista Eletrônica de Educação.

Complementares

ANZALDÚA, Gloria E. "Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo". Revistas Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, 1. sem. 2000.

BENTO, Maria Aparecida Silva - Branqueamento e Branquitude no Brasil, 2002. Disponível em: <http://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>

GONZALEZ, Lélia. "A categoria político-cultural de amefricanidade". Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988a.